



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO n° 006, de 21 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.

O PREFEITO DE BOM JESUS-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 27 e 28 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus incentiva a realização da difusão das manifestações culturais como determina o art. 162, da Lei Orgânica do Município.

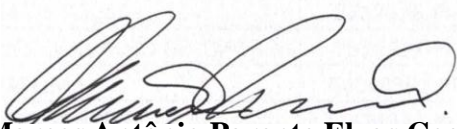
DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultado aos servidores das Repartições Públicas Municipais, nos dias 27, 28 de fevereiro e no dia 01 de março de 2017, por ocasião das festas carnavalescas.

Art. 2° - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus – Piauí, 21 de fevereiro de 2017.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus